



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

Resolução Nº 62, de 2 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -

05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 350.037,90

05.006.12.368.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 2.800,00

Total dos Créditos

R\$ 352.837,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.552.0000.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 2.800,00

2.569.0000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 350.037,90

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 352.837,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 2 de Dezembro de 2024.